

DECRETO N.º 1146/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021

“ALTERA O DECRETO Nº 1133/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 QUE ‘INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL E APROVA TABELAS DE NOVOS VALORES DE TRIBUTOS E IMPOSTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1133/2021, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

a) Parcela única com desconto de 10% até 31/05/2021

b) Pagamento parcelado em até 04 (quatro) parcelas (sem desconto).

1ª parcela 31.05.2021;

2ª parcela 30.06.2021;

3ª parcela 30.07.2021;

4ª parcela 31.08.2021.”

Art. 2º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS deverá fazer ampla divulgação da alteração do Calendário Fiscal promovida pelo presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (10.03.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal